
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 36/89 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1989.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica atribuída ao cargo de CONTADOR – PL.NS.4, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a Gratificação de Representação que corresponderá a uma vez o respectivo Vencimento.

Art. 2º - Os encargos decorrentes desta Resolução correrão por conta das disponibilidades orçamentárias próprias da Assembléia Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1989.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 189, DE 23 A 30/11/1989.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.